PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 39.822.961-2 SSP-SP; CPF: 027.996.414-58, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**; com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 246, salas 1207/1208, CEP: 29.056-020, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF 19.207.352/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **LARA TONETTO BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG 2.125-630 SPTC-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.499.897-19, residente e domiciliada na Rua Fortunato Ramos, 245, Sala 1201 / 1202, Santa Lúcia, Vitória/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual para acréscimo de 10,54 % considerando a previsão legal constante no Art. 6º da Resolução nº 09/2019, que prevê para o mês de março de cada ano, o reajuste do valor do Auxílio-alimentação pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Cláusula 1ª - DO OBJETIVO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo CARTÃO ALIMENTAÇÃO "RÍGIDOS" (eletrônicos, magnéticos ou outros provenientes de tecnologia "on line" ou equivalente), munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, conforme edital da presente licitação.

Cláusula 2ª - DO VALOR

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 10,54% (dez por cento e cinquenta e quatro décimos), passando o valor mensal de 40.426,82 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 44.687,80 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e oitenta centavos), totalizando o montante global estimado de R\$ 178,751,20 (cento e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), pelo período de 04 (quatro) meses.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4º - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 18 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

LARA TONETTO BARBOSA- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	2
Nome: Gustavo da Paixão Silva	Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.080.348-8	RG 42.842.798-4